



LEI Nº 2.012, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria da Mesa da Câmara)

"Autoriza o Poder Legislativo municipal a efetuar o fornecimento de vale especial de natal no cartão-alimentação SOLUCARD aos servidores da Câmara e dá outras providências".

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido *vale especial de Natal* no Cartão Alimentação SOLUCARD no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no mês de Dezembro de 2017.

Art. 2º. O vale ora concedido tem caráter eventual, não integrando vencimentos para efeito e direito.

Art. 3º. As despesas correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 04 de dezembro de 2017.

DR ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado